

**DECRETO N° 21.182, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Altera os incs. I, XXI e XXVI do art. 4º, o inc. XX do art. 9º, os incs. XV e XXVI no art. 12, o inc. I no art. 13, o inc. VIII no art. 16; inclui o inc. XXVI no art. 21; e revoga o inc. XIV do art. 8º, o inc. XXXI no art. 12, o inc. XV no art. 16, e o inc. XXI no art. 21 no Decreto nº 20.923 de 29 de janeiro de 2021, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica relotada 1 (uma) Função Gratificada – FG7 Gerente de Atividades VII, código 1.1.1.7, vaga 1001773, da Secretaria Municipal de Segurança (SMSeg) para a Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

**Art. 2º** Fica relotada 1 (uma) Função Gratificada – FG7 Gerente de Atividades VII, código 1.1.1.7, vaga 1000646, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU) para a Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

**Art. 3º** Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão – CC4 Assessor IV, código 2.1.2.4, vaga 1002020, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (SMGOV) para o Gabinete do Prefeito (GP).

**Art. 4º** Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão – CC7 Superintendente de Tecnologia da Informação, código 1.1.2.7, vaga 1002820, da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) para a Secretaria Municipal de Segurança (SMSeg).

**Art. 5º** Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão – CC7 Coordenador, código 1.1.2.7, vaga 1003052, da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU).

**Art. 6º** Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão – CC7 Gerente de Atividades VII, código 1.1.2.7, vaga 1002432, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) para o Gabinete do Prefeito (GP).

**Art. 7º** Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão – CC5 Gerente de Atividades V, código 1.1.2.5, vaga 1002567, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET) para o Gabinete do Prefeito (GP).

**Art. 8º** Ficam alterados os incs. I, XXI e XXVI do art. 4º do Decreto nº 20.923, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a lotação dos postos de confiança do Gabinete do Prefeito (GP), conforme segue:

“Art. 4º .....

I – 34 (trinta e quatro) Assessor IV CC4 código 2.1.2.4;

.....

XXI – 5 (cinco) Gerente de Atividades V CC5 código 1.1.2.5;

.....

XXVI – 4 (quatro) Gerente de Atividades VII CC7 código 1.1.2.7;

.....” (NR)

**Art. 9º** Fica alterado o inc. XX do art. 9º do Decreto nº 20.923, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), conforme segue:

“Art. 9º .....

.....

XX – 2 (dois) Gerente de Atividades VII CC7 código 1.1.2.7;

.....” (NR)

**Art. 10.** Ficam alterados os incs. XV e XXVI no art. 12 do Decreto nº 20.923, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) conforme segue:

“Art. 12. ....

.....

XV – 2 (dois) Coordenador CC7 código 1.1.2.7;

.....  
XXVI – 4 (quatro) Gerente de atividades VII FG7 código 1.1.1.7;

.....” (NR)

**Art. 11.** Fica alterado o inc. I no art. 13 do Decreto nº 20.923, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (SMGOV), conforme segue:

“Art. 13. ....

I – 2 (dois) Assessor IV CC4 código 2.1.2.4;

.....” (NR)

**Art. 12.** Fica alterado o inc. VIII no art. 16 do Decreto nº 20.923, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU), conforme segue:

“Art. 16. ....

.....  
VIII – 2 (dois) Coordenador CC7 código 1.1.2.7;

.....” (NR)

**Art. 13.** Fica incluído o inc. XXVI no art. 21 do Decreto nº 20.923, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG), conforme segue:

“Art. 21. ....

.....  
XXVI – 1 Superintendente de Tecnologia da Informação CC7 código

1.1.2.7”(NR)

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 2021.

**Art. 15.** Ficam revogados do Decreto nº 20.923, de 29 de janeiro de 2021:

I – o inc. XIV do art. 8º;

II – o inc. XXXI no art. 12;

III – o inc. XV no art. 16;

IV – o inc XXI no art. 21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de setembro de 2021.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.